

EDITAL DPG/MJSP 07/2026**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO *PENSANDO O DIREITO***

PROCESSO Nº 23106.042368/2026-18

1. DO OBJETO

1.1 O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DPG nº 07/2026 que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para o desenvolvimento do projeto *PENSANDO O DIREITO*.

2. DO OBJETIVO

2.1 Apoiar a execução de projetos científicos que visem contribuir para o desenvolvimento do projeto *PENSANDO O DIREITO* nos 15 temas estratégicos a seguir:

2.1.1. Levantamento sobre os impactos dos mercados ilegais de drogas em territórios quilombolas: A partir do repertório de pesquisas empíricas acerca do impacto do mercado de drogas no cotidiano e nos padrões de sociabilidade de periferias urbanas, ainda são escassas análises que tenham como foco o impacto desse mercado ilícito em territórios quilombolas, cujas histórias, composições demográficas e fatores de risco e vulnerabilidade apresentam trajetórias muito específicas. Portanto, o edital incentiva pesquisas que possam identificar, de forma exploratória, os impactos das dinâmicas do tráfico de drogas nesses territórios, a fim de compreender: (i) como a inserção dessas dinâmicas impacta a vida no território; (ii) de que forma os impactos se dão sobre o direito ao território quilombola ou sobre os processos que buscam o seu reconhecimento; (iii) se, e de que forma, tais impactos interferem nas práticas religiosas locais; e (iv) quais itinerários terapêuticos são acessados pelas pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, incluindo as tecnologias de cuidado produzidas no próprio território. Assim, busca-se a construção de um diagnóstico inicial acerca dos impactos sociais, culturais, religiosos e econômicos do mercado ilegal de drogas nesses territórios, de forma a subsidiar respostas mais qualificadas ao problema por parte do Estado. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.1.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (incluindo estudos de caso), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.1.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros;

2.1.1.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

212 Levantamento sobre as estratégias de aliciamento e exploração pelo crime organizado de tráfico de drogas: Pesquisas no campo da segurança pública, em geral, e da Sociologia da violência, em específico, têm produzido evidências sobre as múltiplas formas de inserção de jovens em organizações criminosas que controlam mercados ilícitos nos grandes centros urbanos brasileiros. Partindo do repertório de pesquisas sobre o tema e do acúmulo de evidências empíricas, este Edital busca a produção de levantamento e análise aprofundada das estratégias de aliciamento e exploração empregadas por organizações criminosas dedicadas ao tráfico de drogas, com especial interesse nas dinâmicas operacionais em regiões de fronteira, na Amazônia Legal e/ou em grandes centros urbanos. Através da sistematização de pesquisas já existentes e da busca por dados inéditos ou subexplorados na literatura especializada, almeja-se que a pesquisa seja capaz de abranger os seguintes aspectos: (i) estratégias de aliciamento identificando os perfis de indivíduos aliciados, analisando o perfil étnico-racial, os métodos de recrutamento e os fatores socioeconômicos e culturais que contribuem para a vulnerabilidade ao aliciamento; (ii) mecanismos de exploração e suas várias manifestações em diferentes territórios. A compreensão detalhada dos métodos de aliciamento e exploração de indivíduos por parte de organizações criminosas é crucial para o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção mais eficazes. Este levantamento fornecerá subsídios estratégicos para identificar padrões, vulnerabilidades e fatores de risco associados à atuação do crime organizado nessas distintas regiões geográficas, permitindo a formulação de intervenções direcionadas. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.2.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (incluindo estudos de caso), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.2.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros;

2.1.2.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

213 Estratégias de desmobilização e reinserção social de indivíduos vinculados ao crime organizado no tráfico de drogas: Pesquisas no campo da segurança pública, da criminologia e das políticas sociais têm avançado na compreensão dos fatores que influenciam a inserção, permanência e desvinculação de indivíduos em situação de vulnerabilidade com o varejo do comércio ilegal de drogas, indicando que processos de desmobilização estão frequentemente associados a mudanças nas trajetórias de vida, oportunidades econômicas, vínculos sociais e intervenções institucionais. No contexto brasileiro, entretanto, ainda são limitadas as evidências sistematizadas sobre os mecanismos que favorecem o desligamento de indivíduos, especialmente jovens, de organizações criminosas envolvidas no tráfico de drogas e sua reinserção em atividades lícitas, assim como sobre as intervenções (comunitárias ou governamentais) que buscam a construção de alternativas para este público. Partindo desse cenário, este Edital busca fomentar a produção de pesquisas que investiguem, de forma aprofundada, os processos de desmobilização individual e coletiva no âmbito do crime organizado, com especial atenção às trajetórias de saída, às condições que tornam essa transição possível e aos obstáculos enfrentados pelos indivíduos nesse percurso. Espera-se que as propostas contemplem, entre outros aspectos: (i) fatores individuais, sociais, econômicos e institucionais que contribuem para a decisão e a viabilidade de saída do crime organizado; (ii) trajetórias de reinserção social e econômica que contemplem a construção de alternativas, incluindo acesso a trabalho, educação e redes de apoio; (iii) papel de políticas públicas, programas sociais, organizações da sociedade civil e iniciativas comunitárias nos processos de desmobilização; (iv) barreiras à reintegração, como estigmatização, violência, reincidência e limitações estruturais; (v)

diferenças de gênero, raça/cor e faixa etária nas experiências de saída e reinserção. A compreensão dessas dinâmicas é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes de construção de alternativas e promoção da inclusão social, contribuindo para a redução da violência e o fortalecimento de trajetórias alternativas ao envolvimento com o crime organizado. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.3.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (podem ser resultado de estudos exploratórios, projeto-piloto ou estudos de caso), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.3.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros;

2.1.3.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

214 Estudos sobre prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas em territórios indígenas: Pesquisas recentes indicam que o uso de substâncias psicoativas e a adicção são influenciados por múltiplas dimensões: individuais, familiares, comunitárias e históricas. Desse modo, são fenômenos complexos que incluem aspectos como vulnerabilidades sociais, rupturas culturais, transformações territoriais e o contato com contextos urbanos, ao mesmo tempo em que práticas culturais, de espiritualidade, vínculos comunitários e tradicionais podem atuar como importantes fatores de proteção e prevenção ao uso de álcool e outras drogas. Este Edital tem como objetivo incentivar a produção de pesquisa que avance a compreensão acerca dos principais fatores de risco e de proteção relacionados ao uso de álcool e outras drogas em populações indígenas, bem como de que forma esses fatores se manifestam em contextos socioculturais específicos. Nesse sentido, espera-se que a pesquisa seja capaz de mapear e analisar esses fatores, considerando as especificidades territoriais e culturais, bem como compreender a percepção das próprias comunidades sobre o tema e as diferenças entre grupos, como faixa etária, gênero e papéis sociais. A relevância da pesquisa reside na necessidade de superar abordagens generalistas, reconhecendo o caráter complexo e contextual do fenômeno, valorizando ainda os recursos internos das comunidades. Ao sistematizar esses achados, o Edital pretende que o estudo produzido possa subsidiar a formulação de estratégias de prevenção ampliada, territorializadas e culturalmente sensíveis, contribuindo para o fortalecimento da autonomia e dos conhecimentos dos povos indígenas. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.4.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (podem ser resultado de estudos exploratórios, projeto-piloto ou estudos de caso), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.4.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros;

2.1.4.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

215 Impactos socioambientais e culturais da presença do tráfico de drogas em território indígenas: Pesquisas recentes têm indicado a convergência entre tráfico de drogas e outros mercados ilícitos com forte impacto ambiental, como desmatamento, garimpo e “grilagem” de terra. Há evidências de que o crime organizado não apenas reinveste recursos do tráfico de drogas

em outros mercados, como ainda instrumentaliza infraestrutura e “mercadorias políticas” usadas anteriormente na cadeia logística do tráfico para auferir ganhos competitivos e avanços de escala na economia extrativista legal e nos mercados ilícitos citados. Nesse sentido, o Edital incentiva a produção de estudos que qualifiquem informações e produzam evidências sobre os impactos efetivos do tráfico de drogas em territórios indígenas, em especial aqueles próximos às fronteiras e principais rotas de tráfico de drogas no Brasil. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.5.1 Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (podem ser resultado de estudos exploratórios, projeto-piloto ou estudos de caso), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.5.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros;

2.1.5.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

216 Avaliação de alcance, usabilidade e efetividade de chatbots como ferramentas de mediação informacional em políticas sobre álcool e outras drogas e saúde mental: A incorporação de tecnologias digitais no âmbito das políticas públicas tem ampliado as possibilidades de acesso à informação e de apoio à tomada de decisão por parte de gestores, profissionais e usuários. No campo das políticas sobre álcool e outras drogas e saúde mental, ferramentas como chatbots vêm sendo adotadas como dispositivos de orientação, triagem e disseminação de informações, com potencial para qualificar o acesso a serviços e fortalecer a articulação intersetorial. No entanto, ainda são incipientes as evidências empíricas sobre sua efetividade, seus padrões de uso e seus impactos concretos na implementação dessas políticas. Nesse contexto, este Edital busca fomentar pesquisas voltadas à avaliação do uso de chatbots enquanto instrumentos de mediação informacional, considerando não apenas sua capacidade de ampliar o acesso a informações, mas também sua influência sobre práticas institucionais e trajetórias de usuários. As propostas deverão investigar, de maneira integrada, dimensões como: (i) alcance e perfil dos usuários, identificando quem acessa chatbots, em que contextos e com quais demandas; (ii) usabilidade e experiência do usuário, incluindo aspectos como clareza, navegabilidade, acessibilidade e adequação da linguagem; (iii) compreensão, interpretação e uso das informações fornecidas, tanto por profissionais quanto por usuários finais; (iv) efetividade de chatbots em apoiar o acesso a serviços de prevenção e redução de danos, a adesão a programas e a tomada de decisão; (v) impactos sobre a organização do trabalho e a articulação entre diferentes níveis e setores das políticas públicas; (vi) limitações e riscos associados ao uso da ferramenta, incluindo possíveis exclusões digitais ou vieses no atendimento. A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, diferentes contextos de implementação, incluindo variações territoriais e institucionais, de modo a identificar fatores que condicionam o desempenho da ferramenta. Espera-se, ainda, que as propostas contribuam para a produção de evidências aplicáveis ao aprimoramento de soluções digitais no setor público, especialmente em contextos marcados por desigualdades sociais e institucionais. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.6.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos (coletados, por exemplo, a partir do contato com gestores do projeto e usuários, além de dados brutos sobre uso ainda não explorados), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.6.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da

sociedade civil e outros;

2.1.6.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

217. Gestão de imóveis: Estudo prático sobre a custódia prolongada dos imóveis e seu impacto no valor de alienação. O Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) constitui um dos principais instrumentos de financiamento das políticas públicas sobre drogas no Brasil, viabilizando a destinação de recursos para a União, estados e Distrito Federal. Uma parcela relevante desses recursos é proveniente de bens apreendidos ou sequestrados em ações relacionadas ao tráfico de drogas, com destaque para ativos imobiliários. A adequada gestão desses bens é, portanto, elemento estratégico para a sustentabilidade financeira das políticas públicas na área. No entanto, a administração de ativos imobiliários apresenta desafios significativos de natureza jurídica, econômica e operacional, especialmente no que se refere à preservação de valor ao longo do tempo e à eficiência dos fluxos de alienação. A morosidade processual, os custos associados à manutenção dos imóveis e fatores como deterioração física, ocupações irregulares e passivos financeiros podem impactar negativamente o valor final arrecadado, reduzindo o potencial de reinvestimento dos recursos. Nesse contexto, este Edital busca fomentar pesquisas empíricas que analisem, de forma sistemática, o ciclo de gestão e alienação de ativos imobiliários vinculados ao FUNAD, com ênfase na identificação de gargalos, ineficiências e fatores associados à perda de valor dos bens ao longo do processo. Espera-se que as propostas contemplem, de maneira integrada, as seguintes dimensões: (i) caracterização e avaliação dos imóveis constantes na base de dados da Diretoria de Gestão de Ativos da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DGA/SENAD); (ii) análise dos tempos processuais, incluindo o intervalo entre apreensão e sequestro, entre sequestro e decisão judicial, entre decisão judicial e cumprimento das medidas legais cabíveis (como averbação de perdimento e incorporação); (iii) tempo decorrido entre a regularização jurídica do bem e sua efetiva alienação; (iv) mensuração da variação de valor dos imóveis ao longo do tempo, desde a apreensão até a venda; (v) identificação de fatores associados à desvalorização, tais como deterioração física, inadimplência de encargos (ex.: dívidas condominiais), ocupações irregulares e outros passivos; (vi) comparação entre diferentes modalidades de alienação, especialmente entre venda antecipada e alienação após decisão definitiva, considerando seus impactos sobre o valor arrecadado. As pesquisas deverão, sempre que possível, articular diferentes bases de dados — incluindo registros administrativos da DGA/SENAD, dados do Poder Judiciário e informações de outros órgãos públicos envolvidos — de modo a reconstruir o fluxo completo de gestão dos ativos, desde a apreensão até a destinação final dos recursos. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.7.1. Pesquisas acadêmicas com dados da DGA/SENAD e outras bases relacionadas ao tema, revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.7.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros.

2.1.7.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

218 Revisão sistemática sobre evidências em prevenção e redução de danos relacionados aos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF/VAPE) . Em que pesem avanços das últimas décadas em termo de redução do uso, o tabagismo permanece como um dos principais problemas da saúde

pública no Brasil. Recentemente, a introdução de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs—também conhecidos comovapes) representou um novo desafio regulatório. O crescente fenômeno dos DEFs, impulsionado por designs modernos, sabores atrativos e marketing equentemente direcionado a jovens e adolescentes, representa um risco emergente e um desafio significativo para a Política Nacional de Controle do Tabagismo no Brasil. Embora o mercado de DEFs não seja permitido no Brasil, atualmente, sua circulação é extensa, especialmente entre a população mais jovem. Esse Edital incentiva a produção de pesquisa capaz de sintetizar, por meio de uma revisão sistemática, as evidências mais significativas sobre a eficácia das estratégias de prevenção e redução de danos relacionadas ao uso de DEF. Em específico, o Edital busca estudos que identifiquem quais intervenções, sejam elas educativas, regulatórias (como a proibição da comercialização, fabricação, importação e publicidade, restrições de venda e uso), ou de comunicação estratégica, se mostram mais eficazes na mitigação do uso nocivo, na prevenção da experimentação por jovens e na promoção da cessação. Adicionalmente, busca-se analisar a aplicabilidade de abordagens de redução de danos nesse contexto. A relevância desta revisão reside na urgência de subsidiar a formulação de políticas públicas embasadas em evidências, superando a escassez de pesquisas abrangentes no Brasil sobre o tema e respondendo à rápida e constante inovação desses dispositivos, oferecendo um panorama claro para produção de políticas públicas efetivas para proteger a população, especialmente a juventude, e para lidar com os desafios complexos impostos pelos DEFs. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.8.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (podem ser resultado de estudos exploratórios, projeto-piloto ou estudos de caso), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.8.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros;

2.1.8.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

219. Interseção entre moradia e uso problemático de substâncias psicoativas: Evidências têm sugerido que a oferta de habitação estável, especialmente por meio de modelos como o Moradia Primeiro (Housing First), de baixa condicionalidade – pode atuar como um determinante estrutural relevante na redução de riscos e danos sociais e de agravos à saúde. Esses estudos indicam que a garantia de moradia contribui para maior adesão aos serviços de saúde e assistência social, redução de internações e menor exposição a situações de vulnerabilidade, como violência e insegurança alimentar. Ao mesmo tempo, apontam que a efetividade dessas políticas depende da articulação intersetorial, com oferta concomitante de cuidado psicossocial, estratégias de redução de danos e acompanhamento contínuo, de modo a responder à complexidade das trajetórias de pessoas em uso problemático de substâncias. Contudo, os modelos internacionais existentes são pouco adaptados para a realidade sociocultural brasileira, o que gera a demanda por estudos com políticas públicas consistentes e abrangentes na Política sobre Drogas nacional. Nesse sentido, o Edital incentiva a produção de pesquisa que identifique como programas de acesso à moradias e entrelaçam com o uso problemático e/ou abusivo de substâncias psicoativas, o que pode ser realizado através de levantamento e análise de experiências existentes no país e no exterior. Em específico, almeja-se o desenvolvimento de uma metodologia para avaliação de ações do poder público, com especial interesse na análise de estratégias já existentes no país com vistas ao aprimoramento das ações do poder público nesse campo. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.9.1. Realização de levantamento das experiências existentes de políticas de “moradia primeiro” no país e de programas semelhantes no exterior, identificando e analisando as convergências e divergências entre elas.

2.1.9.2. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

21.10 Revisão sistemática de evidências sobre uso de álcool e a prática de violência doméstica: Estudos recentes indicam forte associação entre o uso de álcool e casos de violência doméstica. Segundo dados dos órgãos de segurança pública e do sistema de saúde, o álcool não apenas aumenta as chances de agressões, como é ainda responsável pela maior gravidade dessas agressões. Nesse sentido, o Edital busca pesquisa que realize uma revisão sistemática de evidências empíricas sobre o tema. A partir dessa revisão, com dados do Brasil e do exterior, almeja-se produzir subsídios analíticos para a construção de diagnóstico abrangente e crítico acerca da relação entre o uso de álcool e a ocorrência de violência doméstica, com ênfase na violência contra mulheres. Em específico, objetiva-se avaliar se (e como) o consumo de álcool pode atuar enquanto fator de risco relevante para a intensificação de comportamentos agressivos e violentos no ambiente doméstico, seja como elemento desencadeador, facilitador ou agravante de situações de violência. Desse modo, o Edital busca selecionar estudo capaz de identificar, selecionar e sintetizar produções científicas nacionais e internacionais que investiguem essa associação, considerando diferentes contextos socioculturais, padrões de consumo e violência de gênero. Além disso, pretende-se examinar como essa relação tem sido abordada nas políticas públicas e estratégias de prevenção, contribuindo para o fortalecimento de abordagens intersetoriais que integrem as áreas de saúde, assistência social, justiça e segurança pública. Por fim, espera-se que, além do diagnóstico, a pesquisa apresente propostas, sustentadas por evidências empíricas, de estratégias de ação que podem mitigar o problema. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.10.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (podem ser resultado de estudos exploratórios, projeto-piloto ou estudos de caso), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.10.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros;

2.1.10.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

21.11. Levantamento sobre o impacto dos mercados ilegais de drogas na trajetória de jovens mães brasileiras: Pesquisas recentes indicam que a interação com mercados ilícitos locais é fator determinante não apenas na construção de padrões de sociabilidade, mas também, de forma mais abrangente, na trajetória de desenvolvimento socioeconômico em diversas regiões do país, com efeitos diferenciados entre grupos demográficos. Nesse contexto, o Edital incentiva a produção de pesquisa que busque compreender os impactos dos mercados ilegais na trajetória de jovens mães brasileiras. Em específico, pretende-se compreender de que forma a experiência da maternidade, vivenciada por jovens mães, é impactada pelas dinâmicas dos mercados ilegais de drogas. Nesse sentido, sugere-se a realização de uma pesquisa exploratória junto a movimentos organizados de mães e familiares de vítimas da violência do Estado, bem como com jovens mães atendidas pelo PRONASCI Juventude, que permita compreender: (i) as proximidades dessas experiências de maternidade em contextos de violências associadas aos mercados ilegais de drogas; e (ii) os fatores de proteção acessados por essas mulheres que possam atuar como proteção integral

para seus filhos. Em resumo, a pesquisa deve ser capaz de produzir dados e/ou sistematizar evidências empíricas já produzidas e avançar na compreensão dos impactos dos mercados ilegais e do acesso às políticas públicas na trajetória de jovens mães em contextos de violências associadas aos mercados ilegais de drogas. Desse modo, os resultados da pesquisa servirão de insumos para qualificar as ações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), como o CAIS “Mães por Direitos” e o PRONASCI Juventude. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

- 2.1.11.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (podem ser resultado de estudos exploratórios, projeto-piloto, estudos de caso, incluindo, por exemplo, entrevistas ou grupos-focais com pessoas atendidas pelo CAIS “Mães por Direitos” e pelo PRONASCI Juventude), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;
- 2.1.11.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros;
- 2.1.11.3. Proposição e sistematização de metodologias de intervenção de agentes públicos que avancem ações de prevenção adequadas ao contexto social específico.

2.1.12 Pesquisa de impacto sobre o Sistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR): construção institucional, experiências internacionais e desafios para consolidação de uma rede de instituições e especialistas. O SAR, instituído de forma permanente em 2025 pela Portaria MJSP nº 880/2025, se tornou instrumento estratégico para a vigilância epidemiológica e de mercado no campo das drogas, permitindo a detecção precoce de novas substâncias, padrões emergentes de uso e eventos adversos associados. No contexto brasileiro, a implementação do SAR representa uma inovação relevante na política pública, articulando diferentes setores: saúde, segurança pública, perícia, laboratórios, academia e redes comunitárias em torno da produção e circulação qualificada de informações. Este tema tem como objetivo analisar, de forma abrangente e crítica, o processo de construção institucional do Sistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR) no Brasil, bem como avaliar seus impactos na identificação de novas substâncias psicoativas (NSPs) e na dinâmica dos mercados de drogas, com especial atenção aos desafios para sua consolidação e expansão territorial. Nesse sentido, o Edital incentiva pesquisas que busquem compreender: (i) os arranjos institucionais que sustentam o SAR, incluindo sua governança, fluxos de informação, atores envolvidos e mecanismos de coordenação intersetorial; (ii) os principais desafios para sua consolidação, sustentabilidade e capilaridade, incluindo aspectos normativos, tecnológicos, operacionais e territoriais, com a necessidade de maior capacitação de peritos, carência de investimentos em equipamentos e desacordos institucionais que mantenham “silos informacionais”; (iii) uma análise do SAR à luz de iniciativas semelhantes operacionalizadas por outros países ou organizações internacionais, enfatizando o diálogo entre os sistemas e o ganho de escala. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

- 2.1.12.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo, revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;
- 2.1.12.2. Produção de relatório técnico analítico, contendo diagnóstico das experiências analisadas, sistematização de modelos e arranjos institucionais, identificação de riscos e boas práticas, e um conjunto de recomendações estratégicas e operacionais com vistas ao fortalecimento e ampliação do SAR no Brasil.

2.1.13 Comorbidades entre Uso de Substâncias Psicoativas e Adições Comportamentais: Jogos de Aposta online e outras adições tecnológicas. Segundo a ABEAD (2025), 26% da população com 14 anos ou mais realizou apostas esportivas no último ano, movimentando cerca de R\$ 20 bilhões por ano. Dados do 3º Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III/2023) são ainda mais preocupantes: 8% dos brasileiros apresentam um padrão de jogo “de risco ou problemático”; 4% já apresentam “critérios para o diagnóstico de Transtorno do Jogo segundo classificações psiquiátricas atuais”. O crescimento da adicção em jogos de aposta online (as chamadas “bets”) se insere no contexto mais amplo de convergência do abuso de substâncias psicoativas com problemas relacionados à adições comportamentais relacionadas a novas tecnologias (e.g., “bets”, uso problemático de redes sociais, pornografia online etc.). É necessária, portanto, uma análise mais atenta à convergência de usos de substâncias psicoativas com dicções comportamentais, identificando padrões de uso, fatores de risco, vulnerabilidades compartilhadas e estratégias de ação efetivas. Nesse sentido, o edital busca pesquisas que sejam capazes de produzir uma revisão sistemática de evidências empíricas acerca do tema e que forneçam insumos para a qualificação das ações do poder público, em especial a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), para a mitigação do problema e a construção de estratégias de prevenção. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.13.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo, revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.13.2. Produção de manual, relatório, cartilha e/ou nota técnica para diferentes públicos ligados ao tema do eixo, incluindo: agentes de saúde, agentes de segurança, empresas, organizações da sociedade civil e outros.

2.1.14 Convergências e divergências entre a tipificação criminal por lavagem de dinheiro e tráfico de drogas na atuação policial e do Ministério Público: padrões de registro, denúncia e enquadramento penal. A promulgação da Lei nº 9.613/1998, posteriormente ampliada pela Lei nº 12.683/2012, representou um marco na incorporação de estratégias de enfrentamento à criminalidade econômica no sistema de justiça criminal brasileiro, ao ampliar os instrumentos legais para investigação, persecução e punição de práticas de lavagem de dinheiro. No contexto das políticas sobre drogas, a articulação entre os crimes de tráfico de drogas e de lavagem de dinheiro assume particular relevância, uma vez que o segundo pode ampliar o alcance das investigações e incidir sobre estruturas econômicas associadas ao crime organizado. Apesar de sua importância, ainda são limitadas as evidências empíricas sobre como as legislações de lavagem de dinheiro e tráfico de drogas têm sido mobilizadas de forma convergente/divergente pelas forças policiais e pelos Ministérios Públicos, especialmente no que se refere às dinâmicas de enquadramento penal, à produção de registros de ocorrência e à formulação de denúncias. Por esse motivo, há, por exemplo, pouca evidência acerca de como os mecanismos de seletividade do sistema de justiça criminal impactam nesse processo de convergência/divergência, incluindo a possibilidade de que a tipificação da denúncia varie conforme características socioeconômicas dos investigados, escala das operações ou capacidade institucional dos órgãos envolvidos. Nesse contexto, este Edital busca fomentar pesquisas que investiguem, entre outros aspectos: (i) padrões de registro de ocorrência e de denúncia relacionados aos crimes de tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, identificando possíveis inflexões temporais associadas a mudanças legislativas ou institucionais; (ii) grau de convergência ou divergência entre a tipificação inicial (no âmbito policial) e o enquadramento adotado nas denúncias; (iii) características dos casos em que há divergência na tipificação criminal, incluindo volume de apreensões, natureza das operações, perfil dos investigados e estrutura das organizações envolvidas; (iv) variações territoriais e institucionais nos padrões de enquadramento penal; (v)

dinâmicas operacionais associadas a investigações que incluem ou não o crime de lavagem de dinheiro. Adicionalmente, espera-se que os estudos analisem as consequências da aplicação diferenciada desses enquadramentos, considerando seus efeitos sobre: (i) os tipos de sanções aplicadas; (iii) a capacidade de atingir estruturas financeiras do crime organizado; e (iv) possíveis impactos sociais e distributivos associados às práticas de persecução penal. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.14.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (incluindo estudos de caso), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto.

2.1.15. “Entrada qualificada do Estado” em territórios vulnerabilizados: Estratégias integradas para garantia de direitos. Nas últimas décadas, diferentes experiências de ampliação da presença estatal em territórios vulnerabilizados foram implementadas no Brasil, em geral fortemente ancoradas em estratégias de segurança pública de caráter predominantemente repressivo. A literatura especializada aponta limites importantes quando essas intervenções não são acompanhadas por políticas sociais, ações de desenvolvimento territorial e mecanismos de participação comunitária, especialmente em contextos marcados por presença de economias ilícitas e desigualdades estruturais. Diante desse cenário, este Edital busca fomentar pesquisas que proponham e analisem o conceito de “entrada qualificada do Estado” em territórios vulnerabilizados, entendido como a atuação coordenada e sustentada de diferentes políticas públicas orientadas à garantia de direitos, à redução de violências e ao fortalecimento da soberania territorial. O eixo confere especial atenção à região da Amazônia Legal, considerando suas especificidades socioeconômicas, institucionais e geopolíticas. As propostas deverão investigar em que medida estratégias integradas (articulando segurança cidadã, políticas sociais, desenvolvimento econômico local e participação social) são capazes de produzir efeitos sustentáveis na redução da violência, na mitigação da atuação de organizações criminosas e na ampliação do acesso a direitos. Espera-se que os projetos contemplem, entre outros aspectos: (i) mapeamento e análise de experiências nacionais e internacionais de presença estatal integrada em territórios vulnerabilizados, incluindo iniciativas que combinem segurança pública com políticas sociais e desenvolvimento territorial; (ii) análise das especificidades da Amazônia Legal, considerando dinâmicas territoriais, fluxos associados a economias ilícitas, diversidade sociocultural, e desafios logísticos e institucionais; (iii) exame crítico dos riscos e limites de modelos centrados predominantemente na repressão, incluindo processos de militarização, intensificação de conflitos territoriais e potenciais violações de direitos; (iv) identificação de fatores institucionais, sociais e territoriais que condicionam o sucesso ou fracasso de estratégias integradas; (v) proposição de diretrizes, modelos operacionais e arranjos de governança para a implementação de uma presença estatal qualificada, sustentável e orientada por direitos. Serão considerados nesse eixo projetos que proponham:

2.1.15.1. Pesquisas acadêmicas com dados inéditos ou subexplorados na literatura do campo (incluindo estudos de caso), revisões analíticas extensivas de evidências científicas e/ou meta-análises de avaliações de impacto;

2.1.15.2. Relatório técnico analítico, contendo diagnóstico das experiências analisadas, sistematização de modelos e arranjos institucionais, identificação de riscos e boas práticas, e um conjunto de recomendações estratégicas e operacionais para a implementação de uma política de “entrada qualificada do Estado” em territórios amazônicos.

3. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

3.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação na página do DPG: dpg.unb.br

3.2 A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao DPG por meio de correio eletrônico: apafdpg@unb.br indicando o assunto "Impugnação do Edital DPG/UnB 07/2026".

3.3 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado com as novas disposições.

3.4 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais).

4.2 A origem dos recursos é proveniente do Fundo Nacional Antidrogas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos no âmbito do MJSP. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do MJSP, nas condições orçamentárias vigentes.

4.3 O pagamento dos auxílios financeiros ao(a) docente/pesquisador ocorrerá via Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) mediante comprovação da realização das atividades previstas, conforme acompanhamento e avaliação da coordenação do projeto.

4.4 A concessão da bolsa possui caráter de fomento à pesquisa e formação, não estabelece vínculo empregatício, nem obrigações trabalhistas de qualquer natureza com a UnB, com a FINATEC ou com o MJSP.

5. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Quanto ao proponente e equipe:

5.1.1 O responsável pela apresentação da proposta – referido como “proponente” deverá, obrigatoriamente:

a) ser docente e/ou pesquisador vinculado a Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas e que não esteja afastado para licença capacitação, licença aperfeiçoamento, licença para assuntos particulares, nem cedidos a órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais;

b) possuir o título de Doutor;

c) ser o coordenador do projeto;

d) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta.

5.1.2 As equipes de pesquisa referidas no item 8.1 poderão incluir alunos de graduação, de pós-graduação, pesquisadores, técnicos e/ou colaboradores, desde que tenham vínculo com alguma ICT.

5.1.3 Cada proponente poderá submeter projeto a apenas um dos temas descritos no item 2.1.

5.1.4 Os membros da equipe de uma proposta, incluindo o proponente, não poderão participar de outra proposta submetida ao presente Edital.

5.2 Cabe ao proponente: (i) obter a anuência de cada um dos membros da equipe da proposta; (ii) informar aos membros todos os termos deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16/04/2026
Prazo para pedido de Impugnação	20/04/2026
Submissão das Propostas	21/04/2026 a 20/05/2026
Período de julgamento	21/05/2026 a 05/06/2026
Resultado Preliminar	08/06/2026
Prazo para pedido de Recurso	10/06/2026
Resultado Final	15/06/2026
Prazo para envio da documentação para contratação da equipe	22/06/2026

7. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

7.1 Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de bolsas de acordo com o item 8 para pagamento de auxílio financeiro para o(a) proponente e demais membros da equipe.

7.2 O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição.

7.3 Caso o(a) proponente não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, deverá comprometer-se a devolver os recursos recebidos nos termos da legislação vigente.

8. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

8.1 A equipe de pesquisa deverá ser composta conforme descrito abaixo.

Para os temas de 2.1.1 a 2.1.13:

Definição	Requisito	Quantidade	Valor mensal da bolsa
Pesquisador SêniorA	Doutorado – mínimo 6 anos desde a data da defesa de tese	1	R\$8.500,00
Pesquisador A	Doutorado	3	R\$4.500,00
Pesquisador B	Mestrado	2	R\$2.500,00
Pesquisador C	Graduação	2	R\$1.500,00

Para os temas de 2.1.14 a 2.1.15:

Definição	Requisito	Quantidade	Valor mensal da bolsa
Pesquisador SêniorA	Doutorado – mínimo 8 anos desde a data da defesa de tese	1	R\$10.500,00
Pesquisador Sênior B	Doutorado – mínimo 6 anos desde a data da defesa de tese	2	R\$8.500,00
Pesquisador A	Doutorado	4	R\$4.000,00
Pesquisador B	Mestrado	3	R\$2.500,00
Pesquisador C	Graduação	4	R\$1.500,00

8.2 Todas as bolsas terão duração de 4 meses.

9. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1 O(a) proponente deverá conhecer este Edital antes de submeter sua solicitação. Os projetos e os currículos lattes da equipe deverão ser enviados por meio de correio eletrônico: **apafdp@unb.br** indicando o assunto "Submissão de proposta para o Edital DPG/UnB 07/2026". Os documentos indicados no item 9.2 deverão ser anexados ao email, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 6 do presente Edital.

9.2 O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf):

9.2.1 Projeto contendo no máximo 7 páginas e que deve apresentar Título; Resumo; Enunciado do Problema e Justificativa; Objetivos e Resultados Esperados (incluindo descrição do produto a ser apresentado ao final da execução do projeto); Metodologia; Plano de Atividades e Cronograma; e Referências. Todos os projetos devem prever duração máxima de 4 meses para execução.

9.2.2 Carta com apresentação da proposta de equipe do projeto conforme item 8.1, contendo o Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses de toda a equipe da proposta em um único arquivo PDF.

9.2.3 Os produtos propostos nos projetos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este Edital.

9.4 Após realizada a submissão, não será possível substituir o(a) proponente ou qualquer documento. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

9.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 6.

9.6 É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com o DPG em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos sobre este Edital. A eventual impossibilidade de contato não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

9.7 O DPG reservar-se-á o direito de excluir da seleção as propostas não finalizadas e/ou não

habilitadas pela Comissão de Avaliação e Pesquisa até o prazo de encerramento das inscrições.

9.8 O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA.

9.9 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

10.1 Os recursos da presente chamada serão destinados somente ao financiamento de bolsas.

10.1.1 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos exigidos pela FINATEC.

10.1.2 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

10.1.3 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços.

10.1.4 Caberá ao proponente promover as indicações dos bolsistas no momento de submissão da proposta.

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1 As fases de habilitação e seleção serão analisadas em uma única etapa de avaliação.

11.2 A habilitação será de caráter eliminatório, e consistirá na análise da documentação da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos nos itens 5 e 8 e os documentos citados no item 9 deste Edital.

11.3 A fase de Seleção consistirá na análise da proposta, realizada pelo DPG e equipe do MJSP de acordo com os critérios descritos no item 12.1.

11.4 Todos os resultados serão publicados no site do DPG (<http://dpg.unb.br/>).

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas serão analisadas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária segundo os seguintes critérios:

Critério	Peso	Nota
Originalidade da proposta e relevância do projeto para os temas elencados no item 2.1. do presente edital	2	0 a 10
Consistência da proposta considerando a adequação da metodologia e do cronograma aos objetivos, atividades e metas propostos.	1	0 a 10
Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos.	1	0 a 10

Diversidade na equipe proposta - presença de mulheres, pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas trans e PCD.	1	0 a 10
--	---	--------

12.2 Serão desclassificados projetos que não tenham obtido a nota mínima final de 6 pontos.

12.3 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão: nota no primeiro critério descrito no item 12.1; mantido o empate, a maior nota no segundo critério descrito no item 12.1; mantido o empate, a maior nota no terceiro critério descrito no item 12.1; mantido o empate, a maior nota no quarto critério descrito no item 12.1.

13. DO RECURSO

13.1. Na fase recursal, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do DPG, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

13.2 O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o DPG via correio eletrônico: **apafdp@unb.br** indicando o assunto "Recurso administrativo Edital DPG/UnB 07/2026".

13.3 Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

13.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise.

13.5 A análise e o julgamento dos pedidos de recurso serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPG. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.

13.6 O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão de Avaliação e divulgado no site do DPG.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas é item indispensável deste Edital e deverá ser feita mediante a apresentação do produto final proposto no projeto.

14.2 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita deverá ser encaminhada para o DPG via correio eletrônico: **apafdp@unb.br** indicando o assunto "Prestação de contas".

14.2.1 O prazo para prestação de contas é até o dia 19/11/2026.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

15.2 Os casos omissos serão submetidos à deliberação do DPG e de equipe do MJSP.

15.3 Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada ao DPG via correio eletrônico: **apafdpg@unb.br** em até 5 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

15.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

15.5 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail **apafdpg@unb.br**. O DPG não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

15.6 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Professor Dr. Roberto Goulart Menezes
Decano de Pós-Graduação
Assinado eletronicamente